



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 046/2023

DATA: 17/02/2023

SÚMULA: Prorroga a vigência do contrato de trabalho dos profissionais contratados pelo Processo Seletivo Simplificado 2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a urgência e o relevante interesse Público;

Decreta:

Art. 1º. Fica prorrogada, a contar de **18 de fevereiro de 2023** até **21 de dezembro de 2023**, a vigência do contrato de trabalho dos profissionais abaixo relacionados, contratados por meio do PSS n.º001/2021:

ADRIANE DA SILVA LEITE
ALBARINA TEREZINHA CALDAS BISCAIA
ALISSON NUNES DE OLIVEIRA
ANA JOCELIA DE OLIVEIRA
ANA MARIA GALINSKI HOFFMANN
ANA PAULA GOMES SILVEIRA PRESTES
ANGELA ADRIANE PEREIRA MENDES
ANICE MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
ARLEI APARECIDA DE LIMA
CARINE PRESTES DE ALMEIDA GOMES
CHAIANE CORREIA DE LIMA
CREURA CAMARGO DOIM CALDAS
DAIANE DE FATIMA IANQUES
DAIANE RAMOS MACHADO
DANIELE APARECIDA FERREIRA
DENISE FERREIRA
DIEGO DIOGO KITCKY
DIOVANA DO BELEM ZALUSKI DE PAULA
EDENISE AP.ª OLIVEIRA DOS SANTOS
EDIANE TAQUES DE CAMARGO

EDINEIA APARECIDA KRIGUER
EDINEIA SYROCA
EDMILSON SIQUEIRA CALDAS
ERICA REGIANE CALDAS
EUGENIA SMEK
GABRIEL GONÇALVES DE LIMA
GISLAINE MATULLE DE SOUZA
IVALQUIRIA MARIA LATOSKI
IVONETE APARECIDA DA SILVA
JANETE GOMES DE OLIVEIRA
JAQUELINE APARECIDA CORREA
JOCINES PADILHA ALVES DUARTE
JUSSARA DE FATIMA SOARES
LEIDIANE DE F. SANTOS CALDAS
LIDIA F. BRUZAMARELO FRESKI
LUANA DE FATIMA CALDAS IENSEN
LUANA DOS SANTOS
MARCIA REGINA CALDAS
MARILI IONE SCHWANKE TEREZA
MAYSA B. FERREIRA DOS SANTOS

MICHELE CALDAS CARDOZO
NEIVA PRESTES LIBER
NILCE APARECIDA RAMOS
NIVAIR FERREIRA ANTUNES BUENO
NOELI TUSSOLINI BIELAK
ROSICLER APARECIDA DE OLIVEIRA
SAIONARA DO C. DALCORTIVO SANTOS
SILVANA APARECIDA BENTO
SILVANA DO BELEM SILVA
SIRLEI APARECIDA DE FREITAS
SOLANJE DOS SANTOS
TIAGO CARLOS CORREIA DA SILVA
VANIA ANTUNES DE FREITAS
VERA LUCIA DA LUZ
VERA LUCIA GONCALVES
VILMA GONCALVES DE ARAUJO
VININA SANTOS DE SOUZA
VIVIANE BERGER PINTO ZIELINSKI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

17 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal